PUBLICADO EM: 20/11/1984.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 589 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

Considera de Utilidade Pública a ACADEMIA PETROPOLITANA DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública, nos termos da Legislação em vigor, a ACADEMIA PETROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em / de novembro de 1984.

José Geraldo ~~Imbelon~~ Braga
Presidente